

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel nos termos do art. 843 do CPC e para intimação de Verenice Cortonesi Harry, Vera Lucia Cortonezi Mendonça e Valdir Cortonezi, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Carmen Lúcia Vac. Processo nº 0035969-56.2012.8.26.0002

O Dr. Guilherme Ferfoggia Gomes Dias, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, o leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet:

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 07/03/2025 às 10:07 horas e encerramento do 1º leilão em 10/03/2025 às 10:07 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 04/04/2025 às 10:07 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Prédio e seu respectivo terreno à Rua Dona Alayr Costa Rego nº 255, antiga Rua K, de forma regular, constituído pelo lote 2 da quadra 20, no Jardim Peri Peri, situado na estrada de São Paulo à Cotia, no 13º subdistrito, Butantã, medindo 10m de frente, lado ímpar, contados a partir de 30m do ângulo formado pelo entroncamento dos alinhamentos dessa rua com a Rua D, por 30m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha

para o terreno com os lotes 25 e 26, pelo lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com o lote 21, com a área de 300 m². Contribuinte: 101.180.0002-1. Matrícula nº 372 do 18º CRI de São Paulo. Ônus: Consta no R.3, o arresto da parte ideal de 50% do imóvel pelo processo nº 0035969-56.2012.8.26.0002 da 7ª Vara Cível de Santo Amaro. Consta na Av.9, a penhora da parte ideal de 1/3 do imóvel pelo processo nº 0020865-23.1994.8.26.0562 da 9ª Vara Cível de Santos. Consta na Av.10, a conversão do arresto (R.3) para penhora do imóvel pelo processo nº 0035969-56.2012.8.26.0002 da 7ª Vara Cível de Santo Amaro. Conforme a Av.11, a penhora do imóvel foi retificada para 40% do bem no processo nº 0035969-56.2012.8.26.0002 da 7ª Vara Cível de Santo Amaro. Avaliação R\$ 785.000,00 (junho/2013).

Avaliação R\$ 1.482.519,07 (dezembro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão da leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, §7º, §8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 7º Ofício Cível, ou no escritório da Leiloeira Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11)

3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail:
atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 10 de dezembro de 2024..